

Declaração (extracto) n.º 174/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 17 de Junho de 2005, a pedido da Câmara Municipal

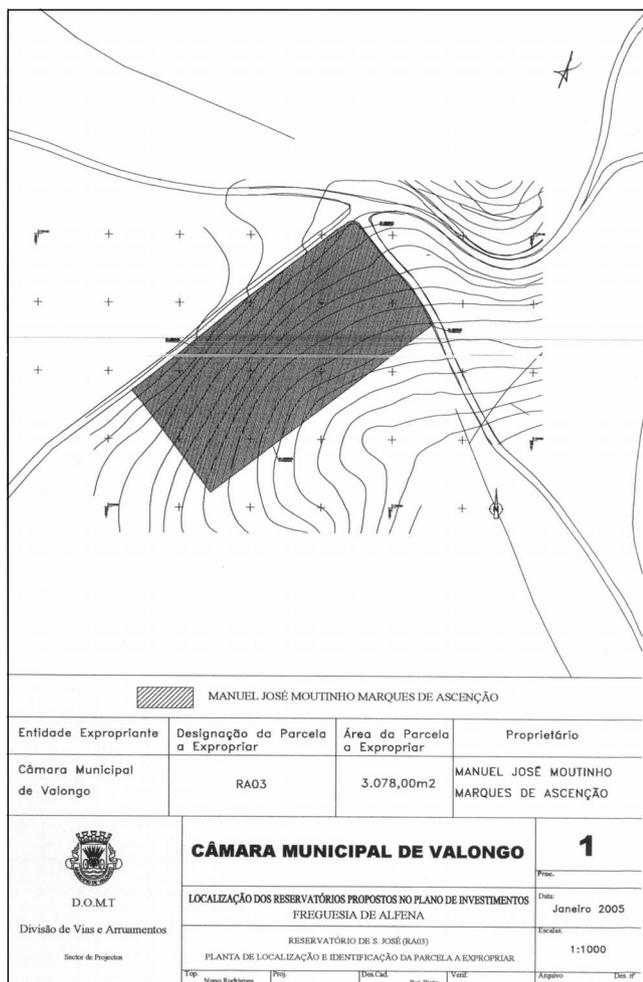
de Valongo, declarou a utilidade pública da expropriação e autorizou a tomada de posse administrativa da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Número de matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústico	Urbano	
RAO 3	Manuel José Moutinho Marques de Ascensão	3078	1570 freguesia de Alfena		04339/20040628

A expropriação destina-se à execução da obra execução de infra-estruturas de saneamento básico e águas pluviais — construção dos reservatórios e respectivas adutoras — reservatório de S. José (RAO 3) — freguesia de Alfena.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 17/DSJ e 47/DSJ, de 2 de Fevereiro e de 26 de Abril de 2005, respectivamente, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.001.05/DSJ, daquela Direcção-Geral.

7 de Julho de 2005. — Pela Subdirectora-Geral, a Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos*.



Pereira de Gouveia Campelo, ou segundo outorgante, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato-programa

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à ANTHP da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª, como apoio do Estado, para suporte das despesas das actividades de formação de recursos humanos, do plano de actividades para o ano de 2005, apreendido no IDP.

Cláusula 2.ª

Acções de formação a participar

Serão comparticipadas as acções de formação a seguir designadas:

XI Clinic de Treinadores em Hóquei em Patins;
Encontros de Treinadores de Hóquei em Patins.

Cláusula 3.ª

Período de vigência

A vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 4.ª

Obrigações

1 — Compete ao IDP prestar apoio financeiro à ANTHP, como comparticipação das despesas das acções de formação designadas na cláusula 2.ª, no valor de € 2500, para prossecução dos objectivos do presente contrato-programa.

2 — Ao segundo outorgante compete diligenciar no sentido de:

2.1 — Apresentar ao IDP os relatórios dos eventos e relatórios financeiros, com os respectivos comprovativos das despesas, até dois meses após a sua realização;

2.2 — O prazo limite para o envio dos relatórios referentes às iniciativas do plano de formação para 2005 é o dia 30 de Novembro do corrente ano;

2.3 — Os relatórios deverão ser instruídos com os documentos comprovativos das despesas a serem suportadas por força daquela comparticipação e integrar a documentação técnica, os manuais de formação específicos e respectivos conteúdos;

2.4 — Colocar, na documentação e suportes de divulgação da formação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula 4.ª será disponibilizada em duas fases:

- 30 % da verba estipulada será entregue imediatamente após a assinatura deste contrato-programa;
- Os restantes 70 % serão entregues posteriormente, contra a entrega dos respectivos relatórios, de acordo com os prazos estabelecidos nos n.ºs 2.1 e 2.2 da cláusula 4.ª

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1466/2005. — *Contrato-programa referência n.º 304/2005 — formação — plano de actividades para 2005.* — De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea g) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, anexos ao Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, adiante designado por IDP, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, ou primeiro outorgante, e a Associação Nacional de Treinadores de Hóquei em Patins, adiante designada por ANTHP, representada pelo seu presidente, João Carlos

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução, nos termos previstos no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato-programa

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato-programa

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 4.ª, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

(O presente contrato-programa fica isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em conformidade com o artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.)

1 de Junho de 2005. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Associação Nacional de Treinadores de Hóquei em Patins, *João Carlos Pereira de Gouveia Campelo*.

Homologo.

22 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 17 545/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como presidente do Instituto do Desporto de Portugal, louvo a técnica profissional especialista Fernanda Viseu Pinheiro, que, enquanto secretária do Gabinete da Presidência, revelou excepcionais qualidades profissionais, traduzidas no inextinguível sentido de responsabilidade, de dedicação e empenho nas tarefas atribuídas.

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Despacho n.º 17 546/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como presidente do Instituto do Desporto de Portugal, louvo o motorista de pesados Alfredo Domingues, afecto ao Gabinete da Presidência, pelo seu sentido de dedicação à causa pública e pelo excepcional desempenho das tarefas que foram atribuídas.

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Despacho n.º 17 547/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como presidente do Instituto do Desporto de Portugal, louvo o motorista de pesados Luís Manuel Sousa Fazenda, que, enquanto motorista afecto ao Gabinete da Presidência, manifestou sempre uma enorme disponibilidade profissional não apenas no conjunto das tarefas comuns ao exercício da sua categoria profissional mas também na colaboração sempre prestada a todos os serviços e tarefas necessárias ao bom cumprimento da missão do Instituto do Desporto de Portugal.

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Despacho n.º 17 548/2005 (2.ª série). — Ao cessar as minhas funções como presidente do Instituto do Desporto de Portugal, louvo Sara Maria Fialho Ventura, que enquanto secretária do Gabinete da Presidência, revelou um elevado espírito de missão, de qualidade profissional e de dedicação no exercício das tarefas atribuídas.

21 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

Instituto Português da Juventude

Despacho (extracto) n.º 17 549/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto de 26 de Julho de 2005:

Licenciada Laura do Céu de Oliveira Lavandeira Castela, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude — autorizado o seu pedido de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos à data de publicação.

1 de Agosto de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Despacho conjunto n.º 587/2005. — 1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, é nomeada vogal do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento a licenciada Emília Alves da Silva.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

Informação pessoal:

Nome — Emília Alves da Silva;
Naturalidade — Cernache do Bonjardim, Portugal;
Data de nascimento — 29 de Setembro de 1953.

Carreira profissional:

Abril de 2004 — assessora do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos;
De Janeiro de 2001 a Julho 2002 — vogal do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento; 2001 — assessora principal do quadro do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;
De Maio de 1997 a 2001 — directora de serviços de Informação Científica e Económica do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;
De Maio de 1994 a 1997 — chefe de divisão do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;
De Janeiro de 1988 a 1993 — chefe de divisão no Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde;
De 1980 a 2001 — técnica superior do quadro do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde;
1980 — desempenhou funções como técnico superior economista na Direcção-Geral de Contribuições e Impostos;
De 1976 a Outubro de 1980 — professora do ensino secundário.

Resumo profissional:

Coordenadora do Gabinete de Informação e Controlo de Gestão e assessora económica para o sector do medicamento no Hospital de Júlio de Matos; vogal do conselho de administração do INFARMED, com responsabilidade nas áreas da avaliação farmacoeconómica e terapêutica de medicamentos, da participação de medicamentos, do projecto para a implementação dos medicamentos genéricos e da gestão orçamental e financeira do Instituto; directora de serviços da Documentação Económica e Científica do Medicamento na área da gestão e divulgação de informação para apoio à decisão e na implementação de medidas de carácter económico no sector do medicamento; chefe de divisão no Instituto de Gestão Financeira da Saúde, na área da gestão económica e financeira dos recursos do SNS e no INFARMED, na área dos estudos económicos estatísticos; autora e co-autora de trabalhos, comunicações e artigos sobre temas económicos do medicamento; responsável pedagógica por matérias específicas da economia do medicamento.

Formação académica e profissional:

1976 — licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia;
1995 — pós-graduada em Avaliação Económica de Medicamentos pelo Instituto Superior de Economia e Gestão;
1998 — diplomada em Avaliação Económica de Medicamentos pela Stockholm School of Economics.

Despacho conjunto n.º 588/2005. — 1 — Nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, é nomeado vice-presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento o Prof. Doutor Hélder Mota Filipe.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

(resumo)

Nome — Hélder Mota-Filipe.
Data de nascimento — 8 de Outubro de 1965.